Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

LEI NR. 660/96

Lido em 05/08/96.

Responsável

SUMULA: "AUTORIZA DOAÇAO DE AREA PARA A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **ROBSON SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1o. - Fica autorizado ao Poder Executivo doar uma área de terras para a Igreja Assembléia de Deus medindo 2.800,00 m2 (dois mil e oitocentos metros quadrados) denominado Lote ECL H/J-B, desmembrado do Lote ECL H/J, com as seguintes metragens e confrontações: "Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 40,00 metros, confrontando com o Lote ECL H/J-A; Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 70,00 metros, confrontando com o Lote ECL H/J-C; Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 40,00 metros, confrontando com Lote ECL H/J-B, Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 70,00 metros, confrontando com Lote 25, Quadra 03, Setor J e Rua Guimarães Rosa.

ARTIGO 2o. - Na área a ser doada a donatária construirá de pendências para atender as suas finalidades religiosas e fiéis da Igreja.

ARTIGO 3o. - Deverá constar obrigatóriamente da escritura pública de doação Claúsula Resolutiva Expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverter-se-á ao patrimônio do municipio, nas seguintes condições:

a - Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da lavratura da escritura de doação;

b - Se a Igreja der ao imóvel destinação diversa da finalidade desta Lei;

c - Se a Igreja vender, ceder, locar ou por qualquer outra forma alienar para terceiros o imóvel doado;

RECEBIDO
Em 09 de 07 de 1996
Horas: 10:20 hs.
Marina
Responsável

Lido em 05/08/96.
Responsável

d - Se houver a extinção ou dissolução da donatária ou se esta não exercer atividades na sede do município.

PARAGRAFO UNICO - Após a efetivação do ato de doação do imóvel a donatária terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para lavrar a escritura e comunicar ao doador, sob pena de anulação e ou revogação do ato, retornando o bem para o Patrimônio Municipal independentemente de notificação ou medida judicial.

ARTIGO 4o. - Em conseqüência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio da donatária.

ARTIGO 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.

Em, 03 de Julho de 1.996

ROBSON SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO = AF/MT

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

"MEMORIAL DESCRITIVO"

LOTE: ECL A/C-D

Desmembrado do ECL A/C.

ÁREA: 2.050,00 m^2.

DOAÇÃO: ADEMAF.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Do Marco 01 ao Marco 02, numa distância de 20,50 metros, confrontando com Rua de Ligação entre Rua C-3 e Rua A-2;

Do Marco 02 ao Marco 03, numa distância de 100,00 metros, confrontando com Lote ECL A/C-1 e ECL A/C;

Do Marco 03 ao Marco 04, numa distância de 20,50 metros, confrontando com ECL A/C;

Do Marco 04 ao Marco 01, numa distância de 100,00 metros, confrontando com Lotes 23 e 24 da Quadra 04, Setor C.

Alta Floresta-MT, 22 de Maio de 1.996.

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA CONFERE COM O ORIGINAL.
AF/MT. 24/06/96.
Procuradoria Geral do Município
Nilton Nunes Gabriel
Procurador Geral do Município

Rosana Demartine Soares Moretti
Eng. Civil - CREA 111.412/D
Secretaria de M. Ambiente, Obras
Viação e Urbanismo

Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO = SMOVU

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

"MEMORIAL DESCRITIVO"

LOTE: ECL H/J-B, Desmembrado do ECL H/J

ÁREA: 2.000,00 m^2.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Do Marco 01 ao Marco 02, numa distância de 40,00 metros, confrontando com Lote ECL H/J-A;

Do Marco 02 ao Marco 03, numa distância de 70,00 metros, confrontando com Lote ECL H/J-C;

Do Marco 03 ao Marco 04, numa distância de 40,00 metros, confrontando com ECL H/J-D;

Do Marco 04 ao Marco 01, numa distância de 70,00 metros, confrontando com Lote 25, Quadra 03, Setor J e Rua Guimarães Rosa.

Alta Floresta-MT, 15 de Abril de 1.996.

RECEBIDO
Em 17 de 06 de 1996
Horas: 10:00 hs
Marina
Responsável

Protocolo/Processo Nº 045/96
Assunto Doa Área p/ Assembléia de Deus.
Responsável

Rosana Demartine Soares Moreira
Eng. Civil - CREA
Secretaria de M. Ambiente, Obras
Viação e Urbanismo

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA CONFERE COM O ORIGINAL.
Alta Flor. 15/05/96.
Procuradoria Geral do Município

Nilton Nunes Gabriel
Procurador Geral do Município

Lido em 17/06/96.

PREFEITURA MUNICIPAL ALTA FLORESTA MT
RETOMADA DO PROGRESSO

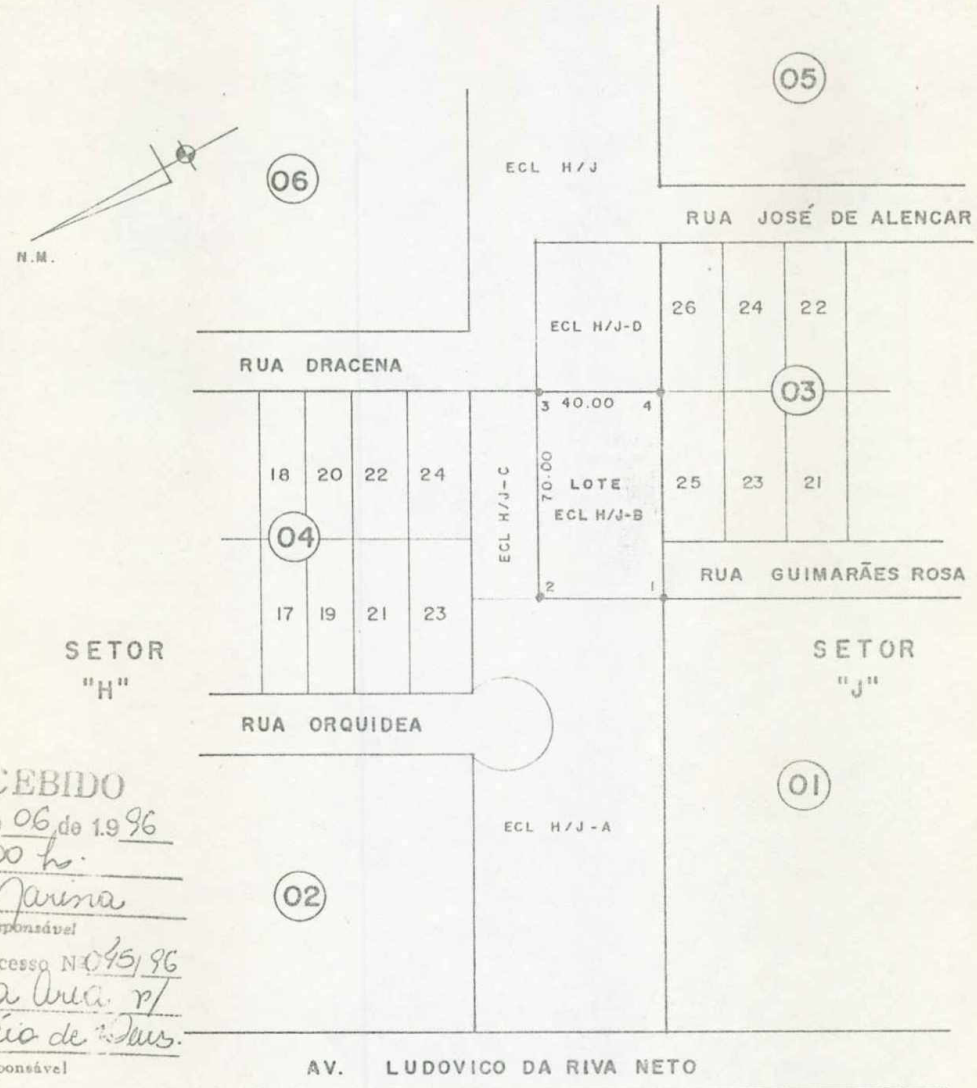

RECEBIDO
Em 17 de 06 de 1.996
Horas: 10:00 hs.
Marina
Responsável
Protocolo/Processo Nº 045/96
Igreja Evan. p/
Assembléia de Deus.
Responsável
Lido em 17/06/96.
Diretor Geral

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA CONFERE COM O ORIGINAL.
Em 15.05.96.
Procuradoria Geral do Município
Nilton Nunes Gabriel
Procurador Geral do Município

Secretaria de Obras Viação e Urbanismo
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

LOTE ECL H/J-B

DESMEMBRADO DO ECL H/J

ÁREA	DATA	ESCALA
2.800,00 m²	ABRIL/96	1:2.000